



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2007



Série

Número 239

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 9/2007

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL
Avisos
Anúncio de concurso

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO
Anúncio de concurso

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Despacho n.º 9/2007

É aprovado o Regulamento do Horário de Trabalho da Direcção Regional da Administração da Justiça, para os serviços de apoio directo e interdepartamental e serviços centrais, anexo ao presente despacho.

Direcção Regional da Administração da Justiça, 19 de Dezembro de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Freitas

REGULAMENTO DO HORÁRIO DE TRABALHO
DA DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º
Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos os funcionários e agentes da Direcção Regional da Administração da Justiça, adiante designada por DRAJ, que integrem os serviços de apoio directo e interdepartamental e os serviços centrais, qualquer que seja o seu vínculo e a natureza das suas funções.

Artigo 2.º
Duração do trabalho

1 - A duração do trabalho é de trinta e cinco horas semanais, distribuídas por um período normal de trabalho diário de sete horas.

2 - Não é permitida a prestação de mais de cinco horas de trabalho consecutivo, salvo em circunstâncias excepcionais.

3 - O interesse do serviço prevalece sobre a marcação de períodos de ausência do local de trabalho motivados por dispensa ou recurso ao crédito mensal de tempo.

4 - O cumprimento da duração de trabalho é aferido mensalmente.

Artigo 3.º
Trabalho a meio tempo

Cumpridos os requisitos legais pode, por despacho do Director Regional da DRAJ, ser autorizado o regime de trabalho a meio tempo.

Artigo 4.º
Deveres de assiduidade e de pontualidade

1 - O pessoal dirigente bem como chefes de departamento, coordenadores e chefes de secção, embora isento de horário de trabalho, está vinculado à observância do dever de assiduidade e ao cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.

2 - O pessoal não abrangido pela isenção de horário deve comparecer regularmente ao serviço e cumprir o horário resultante da aplicação da lei ou deste Regulamento.

3 - Qualquer ausência ou saída dentro do período de presença obrigatória tem de ser previamente autorizada pelo superior hierárquico, sob pena de marcação de falta.

4 - As ausências motivadas por dispensas e tolerâncias de ponto são consideradas, para todos os efeitos legais, como prestação efectiva de serviço.

5 - Os horários de reuniões ou contactos oficiais, ainda que não coincidam com os períodos de presença obrigatória, devem ser assegurados.

Artigo 5.º
Controlo do registo de assiduidade

1 O cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade é verificado por sistema de controlo biométrico, e, supletivamente, por sistema de cartão magnético.

2 - Afalta de marcação do ponto é considerada ausência de serviço, bem como o saldo mensal negativo de duração igual ou inferior ao horário diário.

3 - As faltas dadas nos termos do número anterior serão reportadas ao último ou últimos dias do mês em que o tempo não foi prestado.

4 - É também considerada ausência do serviço a falta de registo de entrada ou o registo de saída antes do termo do período de trabalho.

5 - É ainda considerada ausência do serviço, com marcação de falta injustificada, a ausência não autorizada entre o registo de entrada e de saída.

6 - O Director Regional da DRAJ pode ainda instituir outros sistemas de controlo, como seja o preenchimento de uma ficha de registo da actividade diária.

Artigo 6.º
Serviço externo

A prestação de eventual serviço externo será documentada em impresso próprio, visado pelo superior hierárquico competente, devendo conter os elementos necessários à contagem do tempo de trabalho prestado e ser apresentado até dois dias após a sua ocorrência.

CAPÍTULO II
HORÁRIO DE TRABALHO

Artigo 7.º
Modalidades de Horário

1 - Serão adoptadas as modalidades de horário em função da natureza e das actividades dos serviços bem como dos interesses legalmente protegidos dos funcionários.

2 - As modalidades de horário de trabalho para cada serviço serão objecto de despacho do Director Regional da DRAJ.

3 - Na determinação das modalidades de horário de trabalho, da utilização do crédito mensal e das dispensas do serviço, deverão prevalecer as opções que melhor salvaguardem o interesse público.

Artigo 8.º
Horário Flexível

1 - Amodalidade de horário de trabalho flexível pode ocorrer entre as 8 e as 20 horas, com a observância da seguinte plataforma fixa, correspondente ao período de presença obrigatória no serviço:

Manhã:

Entrada - 10 horas e 15 minutos;

Saída - 12 horas e 15 minutos;

Tarde:

Entrada: 14 horas e 30 minutos;
Saída: 17 horas.

2 - O regime de horário flexível não pode prejudicar, em caso algum, o regular e eficaz funcionamento dos serviços.

3 - O tempo de trabalho diário, não pode ser superior a 9 horas e deve ser interrompido por um intervalo para almoço ou descanso, de duração não inferior a uma hora nem superior a duas horas, devendo este intervalo ser sempre registado no sistema de controlo de assiduidade.

4 - Afalta de registo deste intervalo determina o cômputo de duas horas de intervalo para almoço ou descanso.

5 - O regime de trabalho flexível não dispensa o funcionário do cumprimento de tarefas que lhe sejam atribuídas nem de comparecer a reuniões de trabalho e outras actividades para as quais seja convocado e que se realizem dentro do período normal de serviço.

6 - A compensação do crédito de horas apurado ao final de cada mês será feita de acordo com os números 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Artigo 9.º Horário rígido

1 - Prestação do serviço decorrerá:
Período da manhã: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos
Período da tarde: das 14 horas às 17 horas e 30 minutos

2 - Anão comparência de funcionário ou agente no respectivo serviço passados sessenta minutos das horas que lhe foram fixadas para as entradas (manhã e tarde) será considerada como ausência ao serviço naquele dia, salvo justificação dessa impossibilidade por motivos alheios ao mesmo.

3 - A justificação efectua-se através de impresso próprio e entregue ao superior hierárquico.

Artigo 10.º Horário desfasado

Sob proposta fundamentada dos respectivos dirigentes, pode o Director Regional da DRAJ autorizar, serviço a serviço ou para determinado grupo ou grupos de pessoal, e sem possibilidade de opção, horas fixas diferentes de entrada e de saída, sem alteração, porém do período normal de trabalho.

Artigo 11.º Jornada contínua

Atento à natureza das funções e de harmonia com o interesse do funcionamento dos serviços poderá ser autorizado, o exercício de actividade em jornada contínua, por despacho do Director Regional, que fixará prazos máximos para a duração do respectivo regime.

Artigo 12.º Horários específicos

Por despacho do Director Regional, podem ser adoptados horários específicos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Artigo 13.º Trabalho extraordinário

1 - A prestação de trabalho extraordinário carece de autorização prévia do Director Regional, sob pena de não ser exigível a respectiva compensação.

2 - Arealização do trabalho extraordinário é compensada, de acordo com a opção do funcionário, por dedução do período normal de trabalho e/ou um acréscimo remuneratório, conforme o disposto nos artigos 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

ARTIGO 14.º DISPENSAS DE SERVIÇO

1 - Aos funcionários e agentes pode ser concedida, excepcionalmente, uma dispensa de sete horas em cada mês, no máximo de quatro dispensas anuais.

2 - Esta dispensa pode ser gozada por inteiro ou fraccionada, não podendo, em acaso algum, afectar o regular funcionamento dos serviços.

3 - A elegibilidade do pedido dependerá da assiduidade do funcionário nos três meses antecedentes, devendo obrigatoriamente ser registado um saldo de horas positivo, por conveniência do serviço, igual ou superior ao período da dispensa solicitado.

4 - O pedido de dispensa, devidamente justificado, será submetido ao superior hierárquico, que após parecer favorável, deverá comunicá-lo por escrito ao Director Regional, para deferimento, com uma antecedência mínima de 24 horas.

5 - A dispensa quando fraccionada não poderá ser utilizada em mais de duas plataformas fixas, não podendo cada fracção ser inferior a sessenta minutos.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15.º Infracções

O uso fraudulento do sistema de verificação de assiduidade e pontualidade instalado, bem como o desrespeito pelo presente Regulamento, é considerado infracção disciplinar em relação ao seu autor e ao eventual beneficiário.

Artigo 16.º Dúvidas e Casos Omissos

As dúvidas e casos omissos que venham a surgir na aplicação do presente Regulamento são resolvidos por despacho do Director Regional da DRAJ.

Artigo 17.º Legislação Aplicável

Na matéria regulada no presente Regulamento prevalece sempre a aplicação da lei, designadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, aplicando-se subsidiariamente o Código de Procedimento de Administrativo e demais legislação em vigor.

Artigo 18.º Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 3 de Janeiro de 2008.

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

Por despacho de 21 de Dezembro de 2007, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, foram anulados os concursos

externos de ingresso, para o preenchimento de duas vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe e uma na categoria de Motorista, publicados por avisos no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 235, II Série, de 18 de Dezembro de 2007 e distribuídos no mesmo dia.

Funchal, 21 de Dezembro de 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 21 de Dezembro de 2007, proferido ao abrigo do artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 2 vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho, Despacho Normativo n.º 6/96, de 11 de Março, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

4.1 - Requisitos gerais:

4.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

4.1.2 - Ter 18 anos completos;

4.1.3- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

4.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

4.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

4.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 - Requisitos especiais: Licenciatura na área de Gestão.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - ao Técnico Superior de 2.ª classe compete o desempenho de funções de apoio técnico no âmbito da intervenção da Direcção de Serviços

de Emprego, nomeadamente na área operacional de gestão, organização e desenvolvimento de programas de inserção, no atendimento e orientação dos desempregados para a criação do próprio emprego, de interesse para o Instituto Regional de Emprego.

6 - Local de trabalho e vencimento:

6.1 - O local de estágio, será no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 - 027, Funchal, e o estágio será remunerado pelo escalão 1, relativo ao estágio, do Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

6.2 - O local de trabalho e o vencimento do lugar a prover, será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1, da categoria (índice 400), no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;

- Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

- Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

7.2 - A prova oral de conhecimentos específicos, terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o anexo ao Despacho Conjunto da Vice-Presidência e Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 08 de Novembro de 2004, publicado no JORAM, II Série, n.º 247, de 22 de Dezembro de 2004:

- Estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Orgânica/Estrutura do respectivo serviço (Instituto Regional de Emprego);
- Conhecimentos acerca da evolução do emprego/desemprego;
- Domínio dos apoios ao emprego;
- Conhecimentos da legislação que rege o Fundo Social Europeu.

7.3 - A documentação referente à prova de conhecimentos específicos está disponível aos candidatos nos nossos serviços, na morada indicada no ponto 6.1, do presente aviso, durante o período de expediente.

8 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 3
- Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4

9 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto 8 serão classificados de 0 a 20 valores.

10 - A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = \frac{3(A.C.) + 4(P.O.C.E.)}{7}$$

11 - Regime de estágio:

11.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07, adaptado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15/02, constante do regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 6/96, da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, publicado no JORAM, I Série, n.º 26, de 11/3, tendo a duração de um ano e carácter probatório.

11.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.

11.3 - Avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:

- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) Na avaliação do desempenho obtida durante aquele período;
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

11.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-à na escala de 0 a 20 valores.

12 - Formalização de candidatura -de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Instituto Regional de Emprego, o modelo tipo de requerimento que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 - 027 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar, os comprovativos das habilitações literárias exigidas, de formação profissional e experiência profissional (quando a possuam) sob pena de não serem considerados.

13 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 -As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos números 2 e 3, do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

16 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Maria do Rosário Oliveira Serra Alegre Baptista, Vogal do Conselho de Administração.

Vogais efectivos:

- Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro, Vogal do Conselho de Administração;
- Marisa Araújo de Nóbrega, Directora de Serviços de Emprego.

Vogais suplentes:

- Maria Marta Mendes Gouveia Loja, Directora de Serviços Administrativos e Financeiros;
- José Diamantino Alves Rodrigues, Director de Serviços do Centro Regional de Emprego.

17 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

18 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos legalmente exigidos, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060-027 Funchal.

Instituto Regional de Emprego, 21 de Dezembro de 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 21 de Dezembro de 2007, proferido ao abrigo do artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso no II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga na categoria de motorista de ligeiros, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10 de Maio.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro e publicado no JORAM, I Série, n.º 12, de 09 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Requisitos de admissão - poderão candidatar-se, os indivíduos com vínculo à função pública, bem como os agentes que a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos, referidos no n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e que satisfaçam os requisitos gerais e especiais (escolaridade obrigatória e carta de condução), nos termos do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - ao Motorista de Ligeiros compete a condução e a conservação de viaturas.

6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 - 027 Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponde o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E.);
- b) Avaliação Curricular (A.C.);
- c) Entrevista Profissional de selecção (E.P.S.).

7.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o anexo ao Despacho Conjunto da Vice-Presidência e Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 08 de Novembro de 2004, publicado no JORAM, II Série, n.º 247, de 22 de Dezembro de 2004:

- Estrutura orgânica do serviço;
- Providências a tomar em caso de acidentes;
- Condução e conservação das viaturas: cuidados periódicos e diários;
- Código de estrada e seu regulamento;

7.2 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

7.3 - A documentação referente à Prova Escrita de Conhecimentos Específicos está disponível aos candidatos nos nossos serviços, na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente.

7.4 - A Entrevista Profissional de Selecção visará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 2
- Avaliação Curricular - 3
- Entrevista Profissional de Selecção - 2.

7.6 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.

8 - A classificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os

respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = \frac{2 (P.E.C.E.) + 3 (A.C.) + 2 (E.P.S.)}{7}$$

9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o “modelo tipo” que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 9060 - 027 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional e experiência profissional quando o possuíam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9.1 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12- A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro, Vogal do Conselho de Administração.

Vogais efectivos:

- José Luís Pinto Gonçalves, Chefe de Departamento de Económico;

- Clara Maria Góis Rebola Pereira, Chefe de Secção de Vencimentos.

Vogais suplentes:

- Ana Rita da Silva Gama, Coordenadora Especialista;

- Maria Cesaltina Sousa de Oliveira Fernandes, Chefe de Departamento.

13 - O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita, n.º 27, 9050 - 025, no Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso, serão excluídos da admissão ao concurso.

Instituto Regional de Emprego, 21 de Dezembro de 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Aviso**

1 - Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 27 de Novembro de 2007, do Secretário Regional do Equipamento Social, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral para um lugar vago na categoria de lubrificador principal, da carreira de lubrificador do grupo de pessoal operário qualificado, existente no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do Mapa I Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 204, constante no anexo do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, com a alteração introduzida pelo artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

5 - Conteúdo funcional - Compete ao lubrificador principal, executar trabalhos de manutenção preventiva de máquinas e viaturas, nomeadamente mudanças de filtros e óleos, lubrificações e lavagens.

6 - São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 - Gerais - as constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

6.2 - Especiais: - Poderão candidatar-se todos os funcionários, desde que possuidores da categoria de lubrificador, com pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço/avaliação de desempenho, não inferior a Bom.

7 - O local de trabalho - Será no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional - Direcção de Serviços de Materiais e Equipamento - Secretaria Regional do Equipamento Social, sítio da Quinta - Caniço, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a avaliação curricular, a prova oral de conhecimentos específicos, com duração de 20 minutos, cujo programa se encontra definido no despacho conjunto da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação e da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes publicado no JORAM n.º 60, II Série de 26 de Março de 1999.

- A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) A classificação de serviço/avaliação do desempenho será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.

8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos sendo:

- Avaliação curricular - 1

- Prova teórica de conhecimentos específicos oral - 2

8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);

b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;

10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço/avaliação do desempenho e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;

b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

c) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;

d) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço/avaliação do desempenho atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos seis anos;

e) Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

17 - Foi nomeado o seguinte júri:

Presidente:

- Alfredo António Camacho, Director de Serviços de Materiais e Equipamento.

Vogais efectivos:

- Francisco Miguel Pereira Ferreira, Chefe de Divisão de Assistência e Manutenção Mecânica (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);

- Rui Agrela de Freitas Morna, Chefe de Divisão de Materiais e Equipamento.

Vogais suplentes:

- Cirilo da Silva de Jesus, Chefe de Departamento;

- José Décio Freitas Ferreira, Chefe de Secção.

18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 14 de Dezembro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

1 - Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 30 de Novembro de 2007, do Secretário Regional do Equipamento Social, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico-profissional de 1.ª classe, na área de Topografia, da carreira técnico-profissional, existente no quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro, constante do Mapa VI Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março,

rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 222, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com a alteração introduzida pelo artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

5 - Conteúdo funcional - compete ao técnico-profissional de 1.ª classe, desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica, no âmbito da especialização de Topografia.

6 - São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

6.2 - Especiais: Poderão candidatar-se todos os funcionários, desde que possuidores da categoria de técnico-profissional de 2.ª classe, na área de Topografia com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom.

7 - O local de trabalho - Será no quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro - Secretaria Regional do Equipamento Social, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular:

8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) A classificação de serviço/avaliação de desempenho será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.

8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;

8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o

sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);

b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;

10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço/avaliação de desempenho e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;

b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

c) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;

d) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço/avaliação de desempenho atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos ou cinco anos;

e) Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

17 - Foi nomeado o seguinte júri:

Presidente:

- Amílcar de Ponte Brazão da Silva, Director do Gabinete de Informação Cadastral, equiparado a Director de Serviços.

Vogais efectivos:

- António da Conceição Figueira Chaves, Técnico de 1.ª classe (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);

- António Luís Reis Fonseca Costa, Topógrafo Especialista.

Vogais suplentes:

- Emanuel Vieira Silva, Topógrafo Especialista Principal;

- Duarte Gonçalo Andrade Costa, Técnico Superior de 1.ª classe.

18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 14 de Dezembro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

1 - Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 27 de Novembro de 2007, do Secretário Regional do Equipamento Social, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 1.ª classe, na área de Arquitectura, da carreira técnica superior, existente no quadro da Direcção Regional de Edifícios Públicos, constante do Mapa II Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 460, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 - Conteúdo funcional - compete ao técnico superior de 1.ª classe, conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da formação e especialidade de Arquitectura.

6 - São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

6.2 - Especiais: Poderão candidatar-se todos os funcionários, desde que possuidores da categoria de técnico superior de 2.ª classe, na área de Arquitectura com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom.

7 - O local de trabalho - Será no quadro da Direcção Regional de Edifícios Públicos - Secretaria Regional do Equipamento Social, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.

8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) A classificação de serviço/avaliação de desempenho será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.

8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;

8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);

b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;

10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço/avaliação de desempenho e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;

b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

c) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;

d) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço/avaliação de desempenho, atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos;

e) Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

17 - Foi nomeado o seguinte júri:

Presidente:

- Maria Manuela de Vasconcelos Correia Neves Crawford do Nascimento, Assessora Principal.

Vogais efectivos:

- António Paulo de Andrade Costa, Assessor Principal (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos);
- Maria Paula Sousa Pita Afonso, Assessora Principal.

Vogais suplentes:

- Maria Helena Azevedo Camacho Silva Lopes, Assessora Principal;
- Jorge Manuel Oliveira Vasconcelos, Assessor Principal.

18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 14 de Dezembro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Anúncio de concurso

CONCURSO PÚBLICO n.º 28/2007

"REDIMENSIONAMENTO DA ESCOLABÁSICA DO 1.º CICLO DO GARACHICO -CÂMARA DE LOBOS"

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Edifícios Públicos), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. -9064 -506 Funchal. Tel.:(351) 291207200. Fax: (351) 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Execução.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: "Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Garachico -Câmara de Lobos".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso: Os principais trabalhos são: demolições, betão armado, alvenaria de blocos, revestimentos de pisos, paredes e tectos, impermeabilizações, carpintarias, serralharias, pinturas, redes de águas e esgotos, instalações eléctricas, instalação de aquecimento de águas, gás e diversos. Preço base do concurso: EUR 1.390.000,00 não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira -Concelho de Câmara de Lobos.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

45 21 42 10 - 5

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução: 8 meses, a partir da data da consignação.

SECÇÃO III -INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: Acobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção com as seguintes autorizações: a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe que cubra o valor global da proposta e a 4.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite. A habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional em classe que cubra o valor global da proposta, dispensa a exigência a que se refere o parágrafo anterior.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica -Documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira -Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica -Documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV -PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios a seguir indicados:

1 Valia técnica da proposta -0,70;

2 Preço -0,30.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 28/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 19/02/2008.

Custo: 500,00 (papel), 100,00 (formato digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15%). Moeda: EUR.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito por transferência bancária (preferencialmente), em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

26/02/2008, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta:

66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 27/02/2008 - 10:00 Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO -21/12/2007.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 21 de Dezembro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Anúncio de concurso

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Município de Machico

Endereço postal:

Largo do Município

Localidade:

Machico

Código postal:

9200 099

País:

PORTUGAL

Telefone:

291969990

Correio Electrónico:

cm-secretaria@cm-machico.pt

Fax:

291965515

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.cm-machico.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmica) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Ligação ao Lombo da Roçada - Marçóis

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras

Execução

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Freguesia e Concelho de Machico

Código NUTS: PT300

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

A obra consiste essencialmente em trabalhos de desmatamentos e terraplenagens; execução de obras de betão armado; aplicação de betão armado e simples em estruturas e regularizações; execução e implantação de redes de abastecimento de águas, de esgotos domésticos e de drenagem de águas pluviais; implantação e instalação de rede de alimentação e distribuição de energia, incluindo a referente ao sistema de iluminação pública; implantação e instalação de rede de telecomunicações.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45233120

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Valor estimado, sem IVA: 1102689.75

Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 540 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do valor total da empreitada

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Contrato Programa e Orçamento Camarário

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo em regime de responsabilidade solidária

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:

a) a 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, na classe que cubra o valor global da proposta;

b) a 5.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria, a 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, nas classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que cada um desses trabalhos cabe na proposta, caso o concorrente não recorra da faculdade conferida no n.º 6.3.

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-lei n.º 59/99 de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do Programa de Concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os documentos indicados nas alíneas c), d) e i) do n.º 15.1; a) e b) do n.º 15.2 e e) e f) do n.º 15.3

do Programa de Concurso

III.2.3) Capacidade técnica e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos indicados nas alíneas e) a h) do n.º 15.1; a) e b) do n.º 15.2; e g) e h) do n.º 15.3 do Programa de Concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 11/02/2008

Hora: 17 :00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 400

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

Dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Município de Machico

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 29/02/2008

Hora: 17 :00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 03/03/2008

Hora: 10 :00

Lugar:

Indicado em 1.1

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

O acto do concurso é público, só podendo intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito,

estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

21/12/2007

21/12/2007.

PRESIDENTE DA CÂMARA, Emanuel Sabino Vieira Gomes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)